



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 015/98 de 14/04/98.

Aprova adequação de critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP nº 014/98, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; considerando a disponibilidade de R\$ 1.906.770,00 (Hum milhão novecentos e seis mil setecentos e setenta reais), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de 1 998 do FEHIDRO;

Delibera :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as adequações aos critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA para 1997, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em 1998, constantes de anexo;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

MANOEL PEREIRA S. GASPAR

Presidente

EDSON Y. SUGAWARA

Vice-Presidente

EDSON GERALDO SABBAG

Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-AP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de: 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade de financiamento; 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica
- f) Os recursos solicitados por cada entidade, na modalidade financiamento, não poderão ultrapassar 10% do total dos recursos disponíveis ao CBH-AP.
- g) Os recursos solicitados, por cada entidade, na modalidade fundo perdido não poderão ultrapassar 5% do total dos recursos disponíveis ao CBH-AP.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base na informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

Modalidade - Financiamento : será aceita 01 (uma) solicitação por entidade

A) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para **obras**;

B) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**;

C) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para **obras**;

D) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**;

E) Outras Entidades, solicitando recursos para **obras**;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Modalidade - Fundo Perdido : **será aceita apenas 01 (uma) solicitação por entidade:**

- a) **Prefeituras Municipais**, cujas receitas arrecadadas ponderadas em relação a sua população estejam abaixo da média estadual;
- b) **Demais Municípios desde que não proporcionem retorno tarifário;**
- c) **Entidades Privadas sem fins lucrativos, com o mínimo de um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos, definido em estatuto.**
- d) **Entidades da Administração direta e indireta do Estado;**
- e) **Consórcios Intermunicipais e Associações de Municípios regularmente constituídos.**

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”.

Às categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

2.2. Critérios para pontuação:

| PONTOS | CRITÉRIOS |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

| | |
|---|--------------------------|
| | 1 - CONTRAPARTIDA |
| 5 | a) 50.1% em diante |
| 4 | b) 40.1% a 50% |
| 3 | c) 30.1% a 40% |
| 2 | d) 20.1`a 30% |
| 1 | e) 20% |

| | |
|---|---|
| | 2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO |
| 5 | a) ETE para esgotos sanitários; obras de controle de erosão (*) |
| 4 | b) Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento); e captação de águas subterrânea |
| 3 | c) Lixo /destinação final de resíduos sólidos |
| 2 | d) Outros |

(*) É considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (controla a erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas

| | |
|---|---|
| | 3. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA |
| 5 | Tomando-se por base e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-AP e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto das bacias ou sub-bacias em que se localize. |
| 3 | a) grau 1 de prioridade - atendimento Regional e Cabeceira de Bacia |
| 1 | b) grau 2 de prioridade - atendimento Regional e Cabeceira de Bacia |
| | c) grau 3 de prioridade - Outros |



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

| 4. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO | |
|---|--|
| 5 | A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto), e inserida em uma das faixas abaixo: |
| 4 | a) de 100% a 80% |
| 3 | b) de 79,99% a 60% |
| 2 | c) de 59,99% a 40% |
| 1 | d) de 39,99% a 20% |
| | e) inferior a 20% |

| 5. DISPONIBILIDADE DE ÁREA | |
|-----------------------------------|---|
| 5 | a) posse definitiva ou autorização para obras de controle de erosão |
| 4 | b) documentação de imissão de posse |
| 3 | c) decretos de utilidade pública/desapropriação /servidão |
| 2 | d) compromisso de doação |

4. HIERARQUIZAÇÃO

- 4.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2., serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente.
- 4.2. As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não haja solicitações de financiamento, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- 4.3. cada entidade poderá apresentar: no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto para financiamento, e 01 (uma) solicitação de obra ou projeto para fundo perdido, ao FEHIDRO

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 5.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2. Sorteio.

6. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-AP.